

Assunto: **Análise qualificação econômico-financeira.**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**

LICITANTE: **CECHINEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **41.932.289/0001-64**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural, de Porto Velho, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, seguindo os preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1263039), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1016655), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1142097) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1263030).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 22/07/2026, às 10:00, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1263756** e o código CRC **93286CAC**.



005.000030/2025-32

0924449v5

Assunto: **Análise qualificação econômico-financeira.**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**

LICITANTE: **CENTRO DA LIMPEZA KE LTDA**

CNPJ: **55.753.455/0001-70**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural, de Porto Velho, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, seguindo os preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1263039), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1016655), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1142101) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1263035).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 22/07/2026, às 10:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1264987** e o código CRC **9F0EDFB0**.



005.000030/2025-32

0924449v5

Assunto: **Análise qualificação econômico-financeira.**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**

LICITANTE: **J P J COMERCIO LTDA**

CNPJ: **49.817.124/0001-53**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural, de Porto Velho, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, seguindo os preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1263039), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1016655), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1142107) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1263033).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 22/07/2026, às 10:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1265439** e o código CRC **03B362E7**.



005.000030/2025-32

0924449v5

Assunto: **Análise qualificação econômico-financeira.**

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**

LICITANTE: **PESCADOS RODRIGUES LTDA**

CNPJ: **44.549.768/0001-94**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural, de Porto Velho, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, seguindo os preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1263039), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1016655), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1142112) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1263036).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante não enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 22/07/2026, às 10:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1265569** e o código CRC **D3E806E5**.



005.000030/2025-32

0924449v5

LICITANTE: **M W SOLUCOES EM SEGURANCA & COM DE EPI LTDA**

CNPJ: **54.390.904/0001-08**

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - SRP para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento à alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da zona rural, de Porto Velho, com entrega parcelada durante o ano letivo de 2026, seguindo os preceitos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

I. DA SÍNTESE

Trata-se de análise e emissão de parecer técnico conforme despacho SMCL/SEL (id1263039), acerca das exigências legais RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, na forma do edital (id 1016655), para eventual contratação com a empresa licitante acima identificada conforme proposta (id1142104) e documentos de habilitação econômico-financeira (id 1263034).

II. DA ANÁLISE

A análise nos critérios objetivos, previstos no art. 69 da Lei 14.133/2021, no edital e legislação e regulação técnica pertinente:

a) Documentos Gerais e Certidões

A licitante apresentou a Certidão Negativa de Feitos sobre Falência e Recuperação Judicial, estando em situação regular perante o distribuidor de sua sede;

b) Balanços e Demonstrações Contábeis

Foram juntados o Balanço Patrimonial e a DRE, dos últimos exercícios exigíveis na forma do edital.

c) Apuração dos Índices

Com base na apuração a partir das demonstrações a licitante atendeu os índices.

d) Patrimônio Líquido Mínimo

Foi verificado que o Patrimônio Líquido constante no Balanço Patrimonial do último exercício e o valor encontrado atende ao percentual mínimo exigido no edital.

e) Enquadramento como ME/EPP

Da análise da documentação apresentada, especialmente da declaração de faturamento e das demonstrações contábeis, verifica-se que a licitante enquadra-se nos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, fazendo jus, quando cabível, ao tratamento jurídico diferenciado previsto na referida legislação.

No aspecto da qualificação econômico-financeira não foram identificados indícios de insuficiência econômico-financeira ou inconsistências capazes de comprometer a habilitação.

III. DA CONCLUSÃO:

Após análise, da qualificação econômico-financeira da empresa licitante acima identificada, constata-se que a licitante está apta para habilitação da proposta ofertada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2026/SMCL/PMPV**.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2026.

Eduardo Oliveira de Almeida

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 22/07/2026, às 11:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1265928** e o código CRC **966FB768**.



005.000030/2025-32

0924449v5